



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº , DE 2007

(Do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar)

Solicita a prorrogação do prazo para
a conclusão do Processo de nº 05 de 2007
(Representação nº 12 de 2007).

Senhor Presidente,

Tendo ouvido previamente o Conselho, solicito a V. Exa., com fundamento no art. 22 do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, seja submetido à deliberação do Plenário pedido de prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo originalmente previsto para a conclusão do Processo de nº 05 de 2007 (Representação de nº 12 de 2007) atualmente, em fase de instrução probatória.

O processo instaurado em 29/6/07, com prazo de 90 dias (Código de Ética, art. 16, § 1º), para ser deliberado em Plenário, finalizando em 13 de outubro de 2007, e já tendo praticamente decorrido 2/3 desse prazo, e, ainda a necessidade de produção de provas documentais e testemunhais, o prazo que resta poderá não ser suficiente para a apreciação conclusiva para o processo em epígrafe.

Em face disso, justifica-se a preocupação do Conselho em solicitar ao Plenário a prorrogação desse prazo, visando garantir um desfecho adequado ao processo, salvaguardando todas as etapas fundamentais à conclusão do processo quanto à apuração completa da responsabilidade do envolvido.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2007

Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente